Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2988

sexta-feira
22 de julho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.356, DE 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, a Quadra 338 (antiga 30), Zona 11, do Bairro Aeroporto, área institucional oriunda do Loteamento Bom Futuro, com área de 7.031,56 m2 (sete mil e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº35.970.

Art. 2º O objetivo da desafetação é promover a regularização fundiária da área, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os respectivos lotes aos seus atuais ocupantes, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Divisão de Cadastro Fiscal, como também a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, ficarão encarregadas dos atos de registros nos moldes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de julho de 2011.

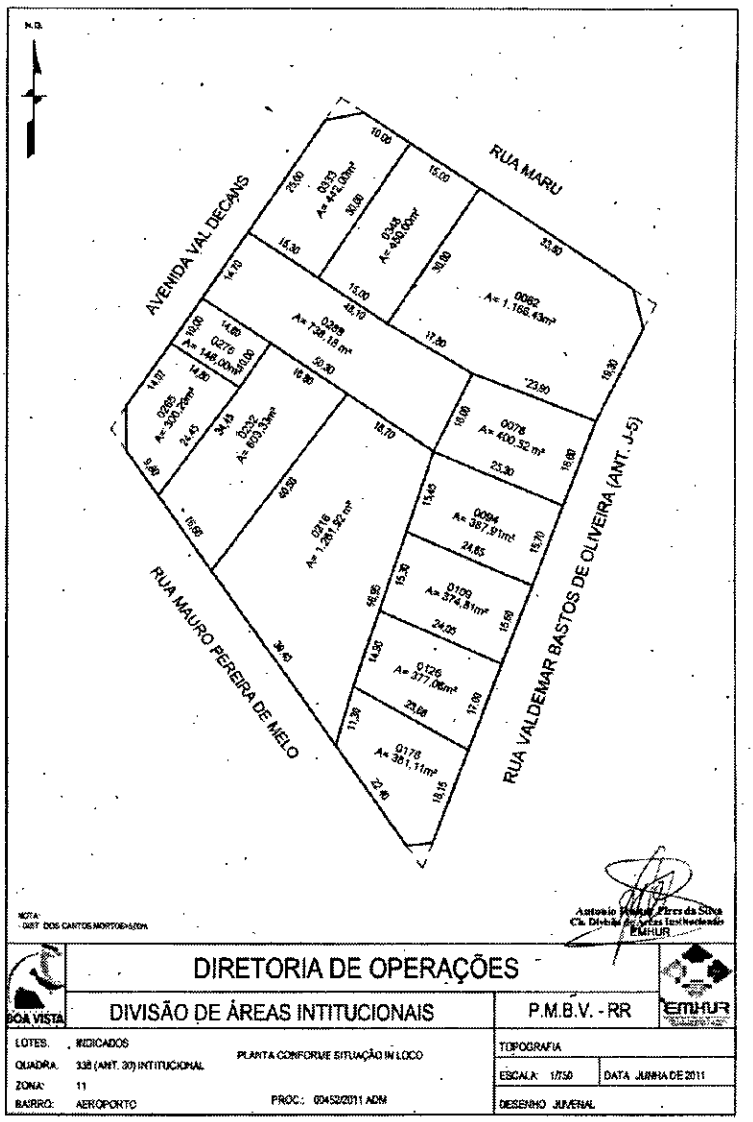
Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DONATÁRIO	CPF	LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
Alcilene Nascimento da Silva	199.778.752-00	0265	338	300,29
Ana Maria Cardoso Oliveira	847.026.992-53	0094	338	387,91
Arlison Costa dos Santos	446.603.752-34	0348	338	450,00
Ayrles Monteiro da Paixão	342.547.302-68	0289	338	738,18
Bruno Ferreira de Souza	748.228.022-72	0232	338	603,33
Catiúrcia da Rocha Viana	447.150.802-49	0333	338	442,00
Edilson Francisco da Costa	458.965.501-20	0109	338	374,81
Elias França da Silva	488.304.023-20	0216	338	1.261,92
Josenilda Timóteo das Neves	504.296.043-00	0176	338	381,11
Juvenal da Silva	399.756.812-04	0078	338	400,52
Pedro Rômulo Estevam Ribeiro	148.105.733-20	0062	338	1.166,43
Regina Aparecida Cabral Barbosa	761.693.832-91	0275	338	148,00
Rosa dos Santos Timóteo das Neves	199.671.442-20	0126	338	377,06

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/E , DE 30 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES-CMC DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-CAT".

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Inciso I, Alíneas "a" e "f" do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,

Considerando o que preceitua o artigo 245, § 3.º, II da Lei Complementar n.º 1.223, de 29 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.307, de 28 de dezembro de 2010;